



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

**LEI N°1.247 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

"Denomina Estrada Rural".

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A estrada municipal que inicia no entroncamento da estrada Antunes/Caetano Preto até a BR 262 passa a denominar-se Estrada Municipal José Henriques de Oliveira, conforme croqui anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de dezembro de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

1 Certifico, que a Lei 1247 foi publicado (a) no quadro de avisos no **Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais**

Igaratinga, 26 de 12 de 2013.

Sandra Henriques Laria

ASSINATURA

Câmara Municipal de  
Igaratinga - MG  
**PROTOCOLO**

Em, 6 de 12 de 2013

[Assinatura]  
Secretário